



PROJETO DE LEI Nº 022/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.
AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a Implantação da Palavra “PIZZA” como Código de Alerta e Pedido de Socorro para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, em atendimentos de emergência no município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a palavra “PIZZA” como código de alerta e pedido de socorro para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, em atendimentos de emergência no município de Palmas.

Art. 2º O Código de Alerta estabelecido no art. 1º será divulgado em todos os órgãos responsáveis pelos atendimentos de emergência.

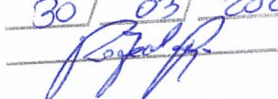
Art. 3º Deverão ser realizadas campanhas educativas e ampla divulgação dos protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação doméstica e familiar a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a promover ações para viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos trinta dias do mês de março de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
30 / 03 / 2023




JUSTIFICATIVA

Diante do crescente numero de violência contra a mulher, verifica-se a necessidade da criação de medidas legais que vise combater esse mal. Com isso, apresentamos a presente propositura, que busca implantar a palavra “PIZZA” como Código de Alerta e Pedido de Socorro para as mulheres vítimas da violência doméstica.

Com a implantação desse projeto de lei, as mulheres vítimas poderão ligar para qualquer número de emergência e fazer o “pedido” de uma “PIZZA” para que o atendente compreenda a necessidade de intervenção policial no seu endereço para proceder com o socorro.

Importante destacar que a violência doméstica e familiar é a principal causa de feminicídio no Brasil e no mundo. Esse tipo de violência precisa ser combatido e, para isso, precisamos criar ferramentas e meios para combatê-lo.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2023.

RUBENS UCHÔA

Vereador